

Declara de utilidade publica, afim de servir para augmentar a área do cemiterio do districto da Penha, mil metros quadrados de terrenos pertencentes ao major Guilherme Maxwell Rudge.

O cidadão dr. Pedro Vicente de Azevedo, Prefeito do Municipio de S. Paulo, faz saber que a Camara, em sessão de 4 do corrente mez, decretou a lei seguinte:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade publica para o fim de serem desapropriados, com destino ao augmento da área do cemiterio no districto da Penha, mil metros quadrados de terrenos pertencentes ao major Guilherme Maxwell Rudge.

Parapho unico. — A despesa de indemnização, que não poderá exceder a um conto de réis (1:000\$000), correrá pela verba propria do orçamento vigente.

Art. 2.º — Com as obras de muros de fechos e outras de que carecer o dito cemiterio poderá o Prefeito despender até a quantia de quatro contos quinhentos e oitenta e dous mil novecentos e setenta réis (4:582\$970) que correrá pela verba “Serviços e Obras”.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrario.

O Secretario da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 19 de maio de 1900.

O Prefeito,

Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

O Secretario,

Henrique Coelho.